



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E TURISMO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 045/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com a Organização Não Governamental “Corbélia Proteção Animal” e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

Relator: Luis Carlos Sturmer – Justiça e Redação.

Relator: José Heleno Milhome – Economia, Finanças e Orçamento.

Relator: Paulo Zaquette – Desenvolvimento Social, Esporte e Turismo.

PARECER FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que visa, conforme justificativa do autor, autorização ao Poder Executivo Municipal a firmar termo de fomento/colaboração com a Organização Não Governamental Corbélia Proteção Animal e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 55, inciso I, Art. 56, inciso I e Art. 57, inciso I, todos do Regimento Interno, relatamos a presente proposição, cumprindo as obrigações legais, passamos a expor o voto, para análise e deliberação das Comissões.

No que tange aos aspectos legais e de redação, conforme descrito no Parecer Jurídico, a proposição está adequada à legislação, necessitando apenas de pequenos ajustes de formatação e ortografia para adequar-se à técnica legislativa.

O controle de zoonoses e da proliferação desordenada de animais é matéria de ordem social, com efeito, direito na saúde pública e de atenção do município, portanto entendemos que a mesma é oportuna e necessária, quanto à operacionalização entendemos que o assunto está totalmente regulado pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, devendo o Poder Executivo observar os ditames legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Portanto como Relatores, entendemos que a matéria em análise não encontra impedimento de ordem legal ou material, o que opinamos pelo **Parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 045** de 30 de novembro de 2018.

LUIS CARLOS STURMER
Relator CJR

JOSÉ HELENO MILHOME
Relator CEFO

PAULO ZAQUETTE
Relator CDSET

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros das Comissões de Justiça e Redação, Economia, Finanças e Orçamento e Desenvolvimento Social, Esporte e Turismo, em sessão ordinária, pela sua totalidade, acatam o voto dos Relatores, e manifestam pelo Parecer Favorável à tramitação do **Projeto de Lei nº 045 de 30 de novembro de 2018**.

É o parecer.

Sala das Sessões. Corbélia, 03 de dezembro de 2018.

ELI STEFANELLO – PP
Presidente CJR
Vice-Presidente CEFO

JOSÉ HELENO MILHOME – PP
Presidente CEFO

JULIANO SCHMITT – PSC
Vice-Presidente CJR

ODAIR PASETTI – PSL
Vice-Presidente CEFO

LUIS CARLOS STURMER – PSDB
Presidente CDSET
Membro CJR

JOSÉ OSNI ALVES – PR
Vice-Presidente CDSET

PAULO ZAQUETTE – PSDB
Membro CDSET